



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 31 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 104 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1825 DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO DISTRITO DE ARAÇÁS, MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO POÇO ARTESIANO PC-04 E SEU RESPECTIVO ACESSO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Distrito de Araçás, Município de Capim Branco, conforme abaixo descritos:

1) Faixa de Servidão para acesso ao Poço C-04, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no Distrito de Araçás, neste Município, com a medida de 759,71m² (Setecentos e cinquenta e nove metros e setenta e um decímetros quadrados), área única, de propriedade presumida de Luiz Gonzaga Tôrres com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PONTOS:

Área da faixa de servidão do Poço C04, situada a Rua José Dias Guimarães, s/nº. O ponto de partida (PP) foi materializado próximo ao Poço C04, sendo esta a coordenada do ponto E1: E=592912.8900m e N=7839718.3190m deste com azimute 306°07'57,62" de ré no ponto EO, de coordenadas X=592853,4710m e Y=7839761.7000m. Os vértices da área marcada são: Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N:7.839.729,369m e E:592.900,302m, confrontando com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N:7.839.726,796m e E:592.902,714m, com azimute de 136°51'00" e distância de 3,53m (Três metros e cinquenta e três centímetros); Ainda confrontando com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N:7.839.712,008m e E:592.958,377m, com azimute de 104°52'42" e distância de 57,59m (cinquenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros); Seguindo confrontando com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N:7.839.702,847m e E:593.016,308m, com azimute de 98°59'11" e distância de 58,65m (cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros); Continuando confrontado com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V5 definido pelas coordenadas

N:7.839.693,842m e E:593.072,937m, com azimute de 99°02'06" e distância de 57,34m (cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros); Ainda confrontado com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V6 definido pelas coordenadas N:7.839.696,999m e E:593.082,853m, com azimute de 72°20'26" e distância de 10,41m (dez metros e quarenta e um centímetros).

2) Área de terreno para implantação do Poço C04 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada no Distrito de Araçás, neste Município, com a medida de 98,84 m² (Noventa e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), área única, de propriedade presumida de Luiz Gonzaga Tôrres com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS PONTOS:

Área do poço C04, situada na faixa de servidão, prolongamento da Rua José Dias Guimarães, s/nº. O ponto de partida (PP) foi materializado próximo ao Poço C04, sendo esta a coordenada do ponto E2: E=593081.9067m e N:7839688.0936m deste com azimute 208°08'21.38" de ré no ponto E1, de coordenadas X=592912.8900m e Y=7839718.3190m.

Os vértices da área marcada são: Inicia-se no ponto V1 definido pelas coordenadas N:7.839.702,643m e E:593.083,322m, confrontando com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V2 definido pelas coordenadas N:7.839.701,726m e E:593.093,434m, com azimute de 95°10'47" e distância de 10,15m (Dez metros e quinze centímetros); Ainda confrontando com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V3 definido pelas coordenadas N:7.839.692,078m e E:592.092,378, com azimute de 186°14'49" e distância de 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros); Ainda confrontando com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V4 definido pelas coordenadas N:7.839.692,663m e E:593.082,493m, com azimute de 273°23'11" e distância de 9,90m (nove metros e noventa centímetros); Ainda confrontado com LUIZ GONZAGA TÔRRES, deste segue até o ponto V1 definido pelas coordenadas N:7.839.702,643m e E:593.083,322m, com azimute de 4°44'54" e distância de 10,01m (dez metros e um centímetro); O perímetro acima descrito encerra uma área de 98,84 m² (noventa e oito metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º - O terreno e a faixa de servidão descritos no artigo anterior destinam-se à implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Araçás, Município de Capim Branco/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Capim Branco, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio e constituir servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2014.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 31 de Janeiro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 104 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito